



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº

17/2007

Campo Mourão, 11/01/07 Horas 14:43

Alves
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRANITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

01 / 02 / 07

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Parlamentares, respaldado no art 128 do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal - Senhor Nelson José Tureck a seguinte providência:

- **Operação Tapa-Buracos em toda extensão da Rua Vasilio Boiko mais especificamente nas proximidades do Posto de Saúde do Jardim Paulista.**

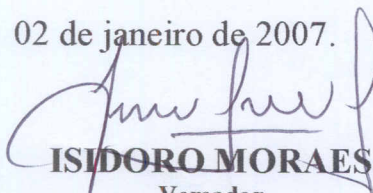
JUSTIFICATIVA

A presente tem a finalidade de atender reivindicação dos munícipes, pois a via se encontra totalmente tomada por buracos, dificultando o tráfego pelo local.

Apresentamos esta indicação em atenção ao pedido do Senhor Luiz Himberio.

P.Deferimento.

SALA DE SESSÕES, 02 de janeiro de 2007.


ISIDORO MORAES
Vereador

Encaminhar cópia ao Sr. Luiz Himberio. Rua Bronislau Wronski, 19 Jardim Aeroporto.

2123/2006 – 27/09 – INDICAÇÃO - Paulo César Stanziola – PROVIDENCIAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM TODA A RUA VASSILIO BOIKO DIVISA DO JARDIM PAULISTA COM JARDIM AEROPORTO.

2124/2006 – 27/09 – INDICAÇÃO - Paulo César Stanziola – PROVIDENCIAR A
OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO FINAL DA RUA FERRÚCIO TRIVELATO
DIVISA COM A RUA VASSILIO BOIKO DO JARDIM PAULISTA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>17</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/10/2007.

☐ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☒ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312